



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Câmara

ARQUIVE-SE

Em 16-9-94

Alves
Presidente

LEI Nº 957, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a Senhora MARIA LÚCIA/NOGUEIRA ALVES, para fazer face a despesa de cirurgia cardiovascular.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em igual montante para cobrir despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 1994.

Mário Jorge Assaf
MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal